



**TERMO ADITIVO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 12/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA**, sediada na Rua Açurema, 20, Fundos, Vila Kosmos, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.953/0001-69, neste ato representada por **ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA** portador da carteira de identidade nº 04.509.908-2, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 396.015.017-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.195/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no artigo 57, II, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls 15 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384**

**NOTA DE EMPENHO: 477/16**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Revalidação das Cláusulas**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Da Publicação**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de dezembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR.**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

  
**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante

  
**ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA**  
Contratada

# A tribuna

PROCESSO Nº	5201/1995/116		
DATA	15/08/16	FL Nº	34
RUBRICA			

Amanda S. de  
Mat. 33173

Estado do Rio de Janeiro, terça-feira, dezembro 27, 2016

Termo Aditivo nº 01716 ao contrato de nº 12716, celebrado entre a CLM-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Ilhéus, e de outro lado, como contratada, ANTONIO CRESO VIEIRA DE LIMA, NA FORMA ABaixo: Objeto: Tera prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Retorização despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 100; Programa de trabalho: 17 122.0001.2304; Nota de empenho: 0472716; Processo Administrativo nº 20/001.160716. Fundamento Legal: no artigo 67, II, da Lei Federal nº 8.888/93.